

ENTRARE REGLACIOS ANIMANA (1905 SANIFOS SANIFO	Concelho origem do incidente	Data do incidente	Nível de Tensão	Causa do incidente	Duração incidente (min)		Classificação como Evento Excecional									
						alectados	Exclusão dos Indicadores para efeito de compa Continuidade de Servico						aração com os padrões			
							TIEPI MT (min)	SAIFI MT (#)	SAIDI MT (min)		SAIFI BT (#)	SAIDI BT (min)	Qualidade de Energia Elétrica	Qualidade de Serviço Comercial	Fundamentação	Decisão
EDPD_2018_JAN_T_29	Marco de Canaveses	19/01/2018 14:35	MT - Média tensão	ABATE DE ÁRVORES POR TERCEIROS	72	3461	0,0083643	0,0003761	0,0160386	0,6465553	0,0003078	0,0130207	n.a.	n.a.	Não resine condições para aprovação:  - Este pedido corresponde ao Pedido original EDPQ_2018_JAN_T_11  - Após parecer meitido pela DCEG, conclui-se que co meios de prova apresentados não permitem evidenciar se a ánovor estava localizada na zona de protegão da linha de 2.º s classes (n.º 3 d. ao #2.º 28 do GSELAT), devendo garantir, por queda, a distância mínima aos condutores de 1.5m (n.º 4 d. a art.º 28.º do SSELAT).	Nao Aprovado